

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 824, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Aprova a Resolução CIB/PE nº 28, de 13 de agosto de 2026 que pactua o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o município de Serrita, no âmbito do Programa Família Acolhedora Pernambucana.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 267ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 26 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei 8.742/1993 - Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.434 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa família Acolhedora Pernambucana;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 756 que referencia, como critérios de avaliação do Pleno do CEAS/PE para aprovação ou não do cofinanciamento pactuado em reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE e estabelece critérios para concessão de financiamento;

CONSIDERANDO o pleito do município de Serrita, apresentado através de ofício nº 61/2026 de 30 de julho de 2026 que comprova que o município implantou o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE nº 28, de 13 de agosto de 2026, que pactua 01 (um) serviço de acolhimento em família acolhedora para o município de Serrita elegível para o recebimento do cofinanciamento de custeio, nos termos da Lei Estadual nº 18.434 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa família Acolhedora Pernambucana, em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) afim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 KARYLLA ROSE DE VASCONCELOS
Data: 25/08/2026 12:13:28 -0300
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Karylla Godê de Vasconcelos
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS PE



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas